

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Polícia Militar  
da Paraíba****EDITAL E AVISO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO  
DA POLÍCIA MILITAR "ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES"  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2020**

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, faz saber ao público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2021, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2021 para matrícula na 1ª Série do Ensino Médio Integrado e 6º Ano de Ensino Fundamental II, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. Constituição Federal de 1988;
- 2.2. Lei Federal nº 9.394/1996;
- 2.3. Lei Federal nº 11.114/2005;
- 2.4. Lei Federal nº 13.726/2018;
- 2.5. Decreto Federal nº 3.298/99;
- 2.6. [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#);
- 2.7. Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);
- 2.8. Lei Complementar nº 87/2008 (Paraíba);
- 2.9. Lei nº 11.284, de 29 de dezembro de 2018 (Paraíba);
- 2.10. Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação;
- 2.11. Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
- 2.12. Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar- PB

**3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

- 3.1. As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos e netos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.
- 3.2. Equipara-se ao filho de policial militar da Paraíba, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela, guarda judicial. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.
- 3.3. Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.
- 3.4. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, deverá ser selecionada a opção correspondente a essa cota, no ato da inscrição.
- 3.5. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar, no ato da inscrição, o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A deficiência deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências, quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 3.6. Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- 3.7. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para filhos e netos de policiais militares da PMPB ou ampla concorrência da respectiva série/ano.
- 3.8. As vagas destinadas a filhos e netos de policiais militares que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência da respectiva série/ano.
- 3.9. As vagas decorrentes de possíveis transferências ocorridas até duas semanas após o início do ano letivo serão preenchidas conforme ordem de suplência da respectiva série/ano.
- 3.10. O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		Nascidos entre
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	17	29	12	20	2005 a 2007
6º Ano Ens. Fund. II	40		26		2009 a 2011

- 3.11. O número de vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4 e 3.6 deste Edital, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

	Pessoas com Deficiência (PcD)				Nascidos entre
	Filhos e netos de militares da PMPB		Ampla Concorrência		
	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	Informática para Internet	Programação de Jogos Digitais	
1ª Série Ens. Médio Integrado	02	02	01	01	2005 a 2007
6º Ano Ens. Fund. II	02		02		2009 a 2011

- 3.12. Todas as vagas ofertadas para a 1ª série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular conforme as diretrizes operacionais para o funcionamento das escolas estaduais. Em razão de ter uma carga horária maior do que o Ensino Médio Regular, o curso de Ensino Médio Integrado exige obrigatoriamente a presença dos estudantes nos turnos matutino e vespertino, cujo horário será divulgado posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2020, através do endereço eletrônico [www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br), na aba concursos públicos.
- 4.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado pelo pai/mãe ou representante legal do candidato, respeitando-se as condições previstas no presente edital.
- 4.3. No ato da inscrição o pai/mãe ou responsável legal pelo candidato deverá anexar os seguintes documentos:
  - a) Declaração original da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2020, devidamente assinada pelo gestor ou secretário escolar.
  - b) Documento de identidade do responsável legal pelo candidato.
  - c) Certidão de nascimento original do(a) candidato(a)
  - d) Para os candidatos filhos e netos de policiais militares da PMPB, também será exigido anexar carteira de identidade funcional do pai/mãe/avô/avó militar estadual.
  - e) Para os candidatos filhos e netos de policiais militares da PMPB, já falecidos, poderá ser anexada declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP da Polícia Militar da Paraíba, atestando o falecimento do referido militar.
  - f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, será exigido o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário.
- 4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD), deverão anexar no ato da inscrição o Laudo Médico original atualizado (expedido a partir do ano de 2017) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.5. Não serão homologadas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis, apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.
- 4.6. Não será homologada a inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.
- 4.7. No ato da inscrição, ao final do procedimento, será gerado um comprovante contendo um código alfanumérico, que deverá ser mantido em poder do candidato.
- 4.8. O código alfanumérico está previsto conforme o quadro a seguir:

SÉRIE / QUOTA	EXEMPLO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PM_IPI)	1ª_MED_PM_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PcD_PM_IPI)	1ª_MED_PcD_PM_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (PcD_AC_IPI)	1ª_MED_PcD_AC_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado informática para internet (AC_IPI)	1ª_MED_AC_IPI_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PM_PJD)	1ª_MED_PM_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PcD_PM_PJD)	1ª_MED_PcD_PM_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (PcD_AC)	1ª_MED_PcD_AC_PJD_000
1ª Série Ens. Médio Integrado programação em jogos digitais (AC_PJD)	1ª_MED_AC_PJD_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PM)	6º_FUND_PM_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PcD_PM)	6º_FUND_PcD_PM_000
6º Ano Ens. Fundamental II (PcD_AC)	6º_FUND_PcD_AC_000
6º Ano Fundamental II (AC)	6º_FUND_AC_000

- 4.9. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a certificar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.
  - 4.10. O candidato só poderá concorrer com uma única inscrição, para fins de participação no sorteio público, devendo preencher os dados referentes à filiação no formulário on-line de inscrição corretamente.
  - 4.11. Caso seja constatado que o candidato se inscreveu mais de uma vez para concorrer às vagas, será homologada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais inscrições indeferidas.
  - 4.12. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Integrado, o candidato deverá assinalar a opção de curso, para o caso de ser contemplado no sorteio. O Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece duas opções de cursos técnicos:
    - a) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET.
    - b) CURSO TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS.
  - 4.13. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste edital para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal acerca da veracidade das informações prestadas.
  - 4.14. Ao término do período de inscrições será divulgado no site da Polícia Militar ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)) a relação das inscrições deferidas e indeferidas
- 5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**
- 5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio público, observando-se a distribuição prevista no item 3.10, como também a proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 e 3.6 ou ainda no item 5.6 deste Edital.
  - 5.2. Proceder-se-á os sorteios às 09 horas, dos dias 16 e 17 de dezembro de 2020, no auditório do Centro de Educação da Polícia Militar, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.
  - 5.3. No dia 16 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas ao 6º ano do ensino fundamental II e no

dia 17 de dezembro serão sorteadas as vagas destinadas a 1ª série do ensino médio

5.4. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos respeitando a limitação de no máximo 100 pessoas no interior do auditório. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

- Tribunal de Justiça da Paraíba
- Assembleia Legislativa.
- Secretaria de Estado da Educação.
- Ministério Público Estadual.
- Procuradoria-Geral do Estado
- Defensoria Pública.
- Ordem dos Advogados do Brasil.
- Associações de classes dos policiais militares do Estado da Paraíba.

5.5. Antes do início do sorteio eletrônico será feita a apresentação do sistema.

5.6. Os candidatos sorteados constarão em lista denominada CONTEMPLADOS.

5.7. Após o sorteio de todas as vagas previstas no presente edital serão sorteadas vagas para a suplência em um percentual correspondente a 30% das vagas oferecidas para todas as séries. Essas vagas serão preenchidas conforme ordem cronológica de sorteio devendo ser observadas as condições estabelecidas nos itens 6.2 a 6.7.

5.8. As vagas para os suplentes constarão em lista em separado e obedecerão a ordem do sorteio, com a observância no calendário correspondente ao item 7 previsto neste Edital.

5.9. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.10. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio, no Colégio da Polícia Militar, como também será publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio eletrônico.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se a secretaria do CPM entre os dias 25/01/2021 a 29/01/2021, pela manhã das 08h00min às 11h00min e à tarde das 14h00min às 17h00min.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsáveis legais pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

- 01 (um) fotografia 3x4, recente, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de scanner, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;
- Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;
- Original e cópia do documento oficial de identidade para candidato a 1ª Série do Ensino Médio;
- Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;
- Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;
- Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;
- A assinatura do termo de compromisso próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional.

6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

- Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.
- Por meio dos pais ou do responsável legal, no ato da matrícula, não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 6.5 e 6.6, nos prazos previstos no presente edital.
- Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

6.8. Caso ocorra uma das situações previstas no item anterior, as vagas serão automaticamente destinadas aos suplentes que deverão comparecer ao Colégio da Polícia Militar, na data prevista no calendário constante no item 7, munidos dos documentos previstos nos itens 6.5 e 6.6, sob pena de perderem o direito a matrícula.

## 7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	16/11/2020 a 04/12/2020	A partir das 08h do dia 16/11/2020 até às 23:59 do dia 04/12/2020	Site da PMPB
Divulgação da lista de inscritos	09/12/2020	09 horas	Site da PMPB
Sorteio	16/12/2020 17/12/2020	09 horas	Auditório do Centro de Educação
Divulgação do resultado do sorteio	21/12/2020	09 horas	Diário Oficial do Estado e Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	25/01/2021 a 29/01/2021	08h às 11h 14h às 17h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 1ª Chamada da Suplência	01/02/2021	08 horas	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos SUPLENTES	01/02/2021 a 05/02/2021	08h às 11h 14h às 17h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
(*) 2ª Chamada da Suplência	05/02/2021	09 horas	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos SUPLENTES	08/02/2021 a 12/02/2021	08h às 11h 14h às 17h	Secretaria do Colégio da Polícia Militar

(\*) Caso ainda haja vagas remanescentes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.

8.2. Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento

comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do candidato, pais ou responsável legal.

8.4. As horas mencionadas neste edital referem-se ao horário local.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio da Polícia Militar, juntamente com os membros do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões. João Pessoa-PB, 10 de novembro de 2020.

LEONARDO ANTÔNIO DE SOUZA NEVES – CAP QOC  
Diretor do Colégio da Polícia

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO EM SAÚDE

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2020 DO CEFOR-RH/PB - 2ª ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB), da Gerência Executiva de Atenção em Saúde (GEAS) e da Comissão do Processo Seletivo da **EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DE BOLSISTAS PESQUISADORES para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a 2ª errata ao Edital Nº 009/2020, de 27 de outubro de 2020.

#### ONDE SE LÊ:

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/10/2020 a 11/11/2020
Homologação das inscrições	12/11/2020
Recurso à homologação das inscrições	13/11/2020, até as 16h.
Homologação final das inscrições	16/11/2020
Entrevistas*	18 e 19/11/2020
Resultado parcial	23/11/2020
Recursos ao resultado parcial	24/11/2020
Resposta aos recursos e Resultado final	26/11/2020

\* Divulgação dos horários e orientações para realização da etapa de entrevista dos candidatos.

#### LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27/10/2020 a 15/11/2020
Homologação das inscrições	16/11/2020, a partir das 16h
Recurso à homologação das inscrições	17/11/2020, até as 16h.
Homologação final das inscrições*	18/11/2020
Entrevistas	19 e 20/11/2020
Resultado parcial	23/11/2020
Recursos ao resultado parcial	24/11/2020
Resposta aos recursos e Resultado final	26/11/2020

\* Divulgação dos horários e orientações para realização da etapa de entrevista dos candidatos.

João Pessoa, 11 de novembro de 2020

Comissão do Processo Seletivo

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 011/2020  
NOTIFICAÇÃO - NOTA CIDADÃ 011/2020  
RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO SORTEIO 011/2020  
DO PROGRAMA "NOTA CIDADÃ"

CONTEMPLADOS NO CONCURSO 011/2020 – NOVEMBRO/2020

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOPEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público a relação dos **contemplados no sorteio 011/2020 (NOVEMBRO)** denominado "nota cidadã" com fulcro na Lei Estadual 11.519 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.862 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019

#### DADOS DO SORTEIO

	PRÊMIO	Nº BILHETE	CPF	SORTEADO
1º	R\$2.000,00	73783	451.***.***_**	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA
2º	R\$2.000,00	86251	052.***.***_**	PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA
3º	R\$2.000,00	54635	090.***.***_**	RICHARD ALVES GUIMARAES
4º	R\$2.000,00	44808	030.***.***_**	SERGIO RUBENS ATAIDE E SILVA